prefvilavelha

PREFEITURA DE
VILA VELHA
vilavelha.es.gov.br

PREFEITURA DE VILA VELHA

Vila Velha, quarta-feira, 12 de junho de 2024 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Secretaria de Meio Ambiente promove ações para preservação oceânica

Trecho litorâneo entre as cidades de Vila Velha e Guarapari é conhecido pela maior diversidade de peixes recifais do Brasil, um patrimônio natural estimável. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Rodrigo Elias** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



Vila Velha vence prêmio de criatividade na Feira dos Municípios 2024
Página 3

Estudos marítimos do BNDES vão beneficiar portos de Vila Velha
Página 4

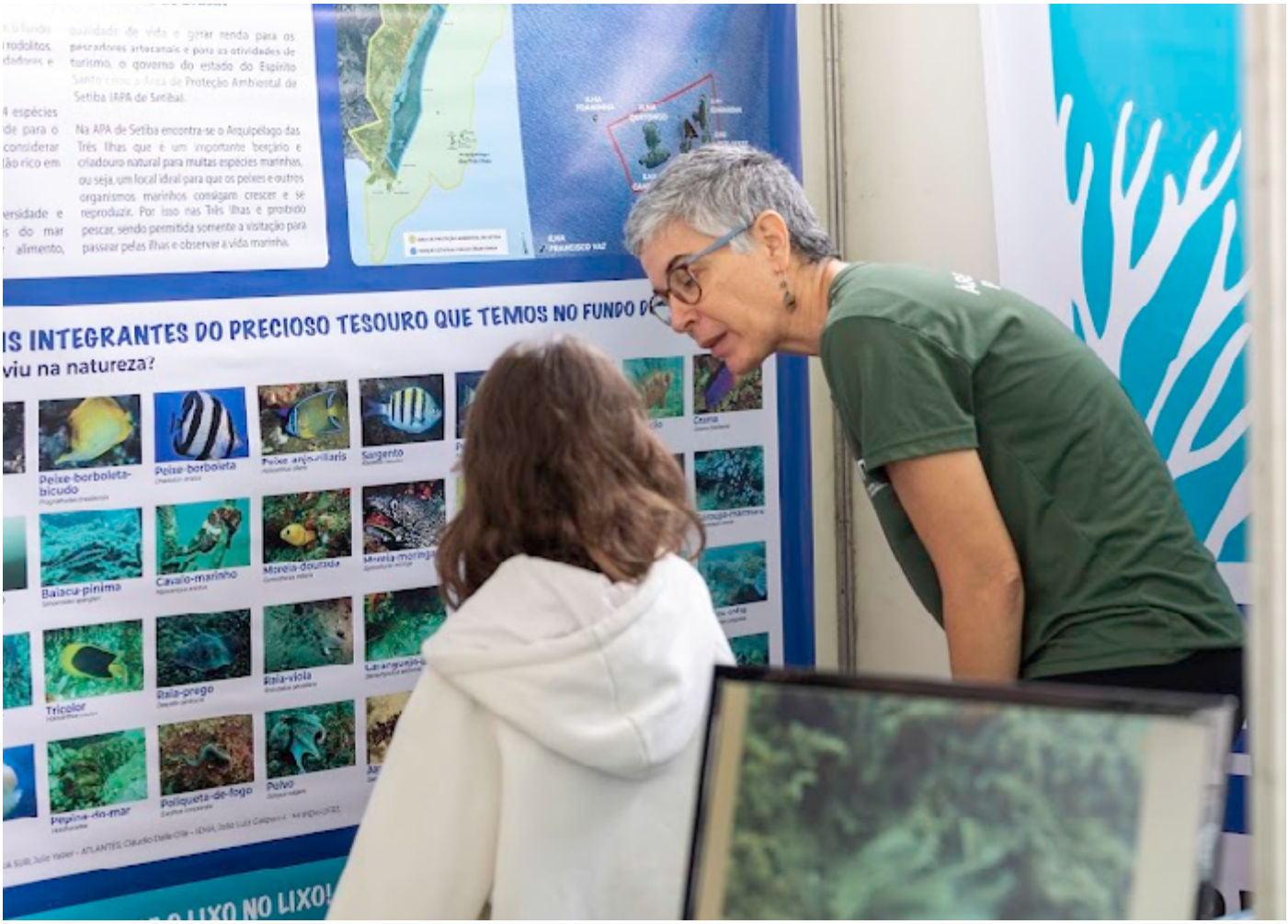
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Secretaria de Meio Ambiente promove ações para preservação oceânica

Trecho litorâneo entre as cidades de Vila Velha e Guarapari é conhecido pela maior diversidade de peixes recifais do Brasil, um patrimônio natural estimável.

» Texto: **Rodrigo Elias** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



No Espírito Santo, o trecho litorâneo entre Vila Velha e Guarapari é conhecido pela maior diversidade de peixes recifais do Brasil. Este fato, destacado pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), é considerado altamente relevante pelo Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (Probio), do Ministério do Meio Ambiente.

Diante dessa realidade, o município de Vila Velha vem se destacando por implementar diversas ações voltadas para a preservação dos oceanos e também em toda a área ambiental da cidade.

No último sábado (8), Dia Mundial dos Oceanos, a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Vila Velha realizou um evento na Praia de Itaparica, com o tema “Animais Marinhos no Litoral de Vila Velha”.

O objetivo do evento foi educar o público sobre a importância dos oceanos para a vida na Terra e conscientizar sobre os problemas enfrentados pelos ecossistemas marinhos, como poluição, pesca excessiva e mudanças climáticas. A educação ambiental é imprescindível para garantir a preservação do meio ambiente.

Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Vila Velha vence prêmio de criatividade na Feira dos Municípios 2024

O estande de Vila Velha apresentou atrações que impressionaram o público. Entre elas estavam óculos de realidade virtual e um telão com imagens panorâmicas.

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Vila Velha foi a vencedora do prêmio de Criatividade na Feira dos Municípios 2024, destacando-se na Região Turística Metropolitana. A feira, realizada no Pavilhão de Carapina, na Serra, de 6 a 9 de junho, premiou a cidade pela apresentação inovadora e atrativa de seus pontos turísticos e culturais.

O prêmio avaliou diversos critérios, incluindo criatividade, interatividade e representatividade. A comissão de jurados, composta por especialistas em turismo e comunicação, considerou Vila Velha exemplar na forma criativa de mostrar suas potencialidades, o acolhimento aos visitantes e a diversidade de pessoas envolvidas no estande.

O estande de Vila Velha apresentou atrações que impressionaram o público. Entre elas estavam óculos de realidade virtual, que proporcionaram uma experiência imersiva dos principais pontos turísticos, e um telão com imagens panorâmicas da cidade.

Também apresentou oficinas de rendas de bilros e macramê, além do programa Sentir Vila Velha, que expôs réplicas em miniatura 3D de cartões postais da cidade, voltadas para a acessibilidade de pessoas com deficiência visual.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Estudos marítimos do BNDES vão beneficiar portos de Vila Velha

Os recursos do Fundo de Estruturação de Projetos do BNDES serão investidos durante 36 meses para viabilizar o Planejamento Espacial Marítimo da Região Sudeste.

» Texto: **Cláudio Figueiredo** › Foto: **Divulgação**

confira a matéria completa no site



O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vai investir R$ 12 milhões em estudos sobre o uso do ambiente marinho, costeiro e oceânico dos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, para a elaboração de um plano econômico marítimo envolvendo toda a área costeira do Sudeste brasileiro.

Os recursos, oriundos do Fundo de Estruturação de Projetos do BNDES, serão investidos ao longo de 36 meses, para viabilizar o Planejamento Espacial Marítimo (PEM) da Região Sudeste, que concentra 82% da economia oceânica brasileira, conhecida como "economia azul".

O PEM é um instrumento de mapeamento marítimo para a organização dos recursos destinados a investimentos no setor; para a integração dos diferentes agentes socioeconômicos que compõem o segmento; e para garantir segurança jurídica às operações, além de fortalecer a soberania nacional. A meta é subsidiar ações, programas, projetos e investimentos com dados precisos que possam fomentar o uso sustentável da costa brasileira.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Otávio Postay
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Tatiana de Castro Nogueira
Secretaria de Educação (SEMED)

Fabiano Adriano Rossato
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

12 de junho de 2024
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1933
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 420/2024

Declara vacância do cargo efetivo de Professor I – Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 48464/2024, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII do art. 57, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vacância do cargo efetivo de Professor I – Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **Talita de Souza Paradela**, matrícula nº **9074686/1**, tendo em vista o óbito em 26 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2024.

Vila Velha, ES, 11 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2024

Exonera cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Maria Izabel Moreira da Silva*** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 11 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2024

Exonera e nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Paulo Giovani Pereira Anselmo*** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Nomear ***Samuel Victor Cardoso Gonsalves*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 11 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2024

Exonera e nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Flávio da Silva Polonini*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Nomear ***Queite Cristina Fernandes Moraes*** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 11 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2024

Exonera e nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Alfredo Leite Cristino*** do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Nomear ***Rosilene Cardoso Araújo*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 11 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2024
Nomeia cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***Gustavo Felipe*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 11 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA Nº 003/2024/SEMGOV

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores dos contratos celebrados da Secretaria Municipal de Governo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE VILA VELHA/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I, da Lei Orgânica Municipal, e no disposto da Lei n° 5.318, de 15 de junho de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como Fiscais e Gestores dos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, conforme relacionados:

Processo	Contrato	Fornecedor	Objeto	Gestor	Fiscal
70.812/2023	303/2023	Ágape Assessoria e Consultoria Ltda	Sistema de Normas Jurídicas Web	Titular: Rafael Machado Pasquini Suplente: Kelly dos Reis Dipre	Titular: Camila Amanda Almeida Dellaparte Suplente: Luis Gabriel Ferreira da Cruz
76.274/2023	301/2023	Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – DIO/ES	Publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo	Titular: Rafael Machado Pasquini Suplente: Kelly dos Reis Dipre	Titular: Camila Amanda Almeida Dellaparte Suplente: Luis Gabriel Ferreira da Cruz
93.496/2023	350/2023	Arsenal Empreendimentos Ltda	Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação	Titular: Rafael Machado Pasquini Suplente: Camila Amanda Almeida Dellaparte	Titular: Kelly dos Reis Dipre Suplente: Luis Gabriel Ferreira da Cruz
98.128/2023	003/2024	RPR Locações e Serviços Ltda	Prestação de serviços de locação de veículo sem motorista	Titular: Rafael Machado Pasquini Suplente: Camila Amanda Almeida Dellaparte	Titular: Kelly dos Reis Dipre Barcelos Suplente: Luis Gabriel Ferreira da Cruz
55.377/2022	216/2022	Master Automotores Ltda - ME.	Prestação de serviços de locação de veículo sem motorista	Titular: Rafael Machado Pasquini Suplente: Camila Amanda Almeida Dellaparte	Titular: Kelly dos Reis Dipre Barcelos Suplente: Luis Gabriel Ferreira da Cruz
03.875/2021	057/2021	Imprensa Nacional	Publicações no Diário Oficial da União	Titular: Rafael Machado Pasquini Suplente: Kelly dos Reis Dipre	Titular: Camila Amanda Almeida Dellaparte Suplente: Luis Gabriel Ferreira da Cruz
50849/2022	184/2022	Dall Orto Locações Ltda Me	Locação, instalação, manutenção corretiva e preventiva de máquina automática	Titular: Rafael Machado Pasquini Suplente: Kelly dos Reis Dipre	Titular: Camila Amanda Almeida Dellaparte Suplente: Luis Gabriel Ferreira da Cruz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Vila Velha, ES, 11 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO NEVES NOVAES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA SEMAD Nº 138/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos e Atas de Registros de Preços celebrados pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 10 de junho de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

1. Contrato:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

16.989/2024	107/2024	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Publicação de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornais de grande circulação	**Gestor:** Rayane de Souza Lascosque, Matrícula nº 43052 **Gestor Suplente:** Renata Cristina de Souza da Silva, Matrícula nº 10005174	**Fiscal:** Jucelia dos Santos Ramos Marinho, Matrícula nº 9997695 **Fiscal Suplente:** Claudia Fernanda Ferreira Juni, Matrícula nº 10002213

2. Atas:

PROCESSO	ATA	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
5399/2024	069/2024	MABOL COMERCIAL LTDA	Fornecimento de água mineral em galão de 20 lts	**Gestor:** Andressa Silveira Recepute, Matrícula nº 10005208 **Gestor Suplente:** Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486	**Fiscal:** Gean Francesco Kohler, Matrícula nº 10002117 **Fiscal Suplente:** Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486

3. OS:

PROCESSO	ORDEM DE SERVIÇO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
9204/2024	907/2024	ACERTA ECO EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	Serviço de desratização, desinsecção e descupinização	**Gestor:** Andressa Silveira Recepute, Matrícula nº 10005208 **Gestor Suplente:** Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486	**Fiscal:** Joselito Formariz Lage, Matrícula nº 10005332 **Fiscal Suplente:** Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486

PORTARIA FUMDEST N° 04/2024

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - FUMDEST, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como Gestor/fiscal das obrigações provenientes do Contrato nº. 152/2024 do FUMDEST, processo nº 32.262/2024.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL
CLARO S.A.	152/2024	Serviço móvel pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN) a ser executado de forma contínua do tipo pós pago, com disponibilidade das estações móveis (smartphones) em sistema de comodato, para atender a Guarda Municipal de Vila Velha/ES	Gestor Titular: José Roberto Belmonte, matrícula nº 992385	Fiscal Titular: Wagner Mattos do Nascimento, matrícula nº 97152 Fiscal Suplente: Thiago Nylander Veronez, matrícula nº 29319

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito e Secretário Administrativo do Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - FUMDEST

PORTARIA FUMDEST Nº 005/2024

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Secretário Administrativo do Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 005/2024 DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
558	8	05.340.639/0001-30	10.055,88
558	20	12.039.966/0001-11	48.777,71
558	21	12.039.966/0001-11	85.026,18
558	29	27.595.780/0001-16	3.579,73
558	32	05.340.639/0001-30	6.094,47
558	36	27.595.780/0001-16	0,12

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

558	37	36.377.091/0001-26	142.387,83
558	39	35.459.466/0001-34	4.600,00
558	40	36.377.091/0001-26	103.006,86
558	41	36.377.091/0001-26	28.973,83
558	42	36.377.091/0001-26	28.032,05

PORTARIA SEMDEST Nº 017/2024

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito - Interino

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 017/2024 DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	22	28.152.650/0001-71	51.996,94
205	89	08.107.783/0001-19	0,01
205	251	05.970.357/0001-16	206,00
205	252	05.970.357/0001-16	392,10
205	253	05.970.357/0001-16	142,50
205	312	34.028.316/0001-03	24.506,77
205	356	09.445.502/0001-09	1.083,90
205	403	28.151.363/0001-47	5.616,22
205	458	118.115.867-24	880,00
205	461	5.340.639/0001-30	54.366,07
205	509	098.120.967-01	1.320,00
205	512	072.413.977-03	8.382,00
205	513	119.832.657-30	9.702,00
205	516	057.552.507-07	8.382,00
205	517	001.069.520-64	440,00
205	518	115.295.868-28	330,00
205	519	135.216.797-21	1023,00
205	521	119.832.657-30	9.240,00
205	565	118.115.867-24	594,00
205	570	088.135.967-07	8.382,00
205	573	39.320.478/0001-34	13.180,48
205	580	29.979.036/0060-09	9.789,56
205	591	057.552.507-07	7.480,00
205	636	081.763.697-80	3.960,00
205	641	27.476.373/0001-90	5.637,09
205	642	27.476.373/0001-90	7.735,72

PORTARIA SEMPDEC Nº 012/2024

Institui e designa servidores para comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2024 de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC.

O(A) Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, referente ao exercício de 2024, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2024, a saber:

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Nome:	Matrícula
I – Marcelos Fernandes Teixeira Mello – Presidente	10002726
II – Daiany Silva Corrêa – Membro	9941584
III – Raimundo Santos Júnior – Membro	981346
IV – Alecsander Santos da Silva – Membro	10003339
V – Paulo Henrique Soares Corrêa – Membro	10003714

Art. 2º Por meio de Decreto Municipal acerca do encerramento do exercício financeiro de 2024, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, poderão ser definidos os demais procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual, que deverão ser observados pela Comissão de Inventário.
Art. 3º Aos membros designados na Comissão Técnica de Inventário, não caberá nenhum tipo de remuneração.
Art. 4º A Comissão Técnica de Inventário será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos de levantamento e fechamento do Inventário 2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha – ES, 20, de Maio de 2024

CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA SEMPDEC Nº 014/2024

Institui e designa servidores para comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2024 de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e de Almoxarifado do Fundo de Emergência da Defesa Civil do Município de Vila Velha– FUMDEC.

O(A) Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015. **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual do Fundo de Emergência da Defesa Civil do Município de Vila Velha – FUMDEC, referente ao exercício de 2024, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2024, a saber:

Nome:	Matrícula
I – Marcelos Fernandes Teixeira Mello – Presidente	10002726
II – Daiany Silva Corrêa – Membro	9941584
III – Raimundo Santos Júnior – Membro	981346
IV – Alecsander Santos da Silva – Membro	10003339
V – Paulo Henrique Soares Corrêa – Membro	10003714

Art. 2º Por meio de Decreto Municipal acerca do encerramento do exercício financeiro de 2024, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, poderão ser definidos os demais procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual, que deverão ser observados pela Comissão de Inventário.
Art. 3º Aos membros designados na Comissão Técnica de Inventário, não caberá nenhum tipo de remuneração.
Art. 4º A Comissão Técnica de Inventário será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos de levantamento e fechamento do Inventário 2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha – ES, 20, de Maio de 2024

CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024 (ID 90068)
Processo nº 86.997/2023
Cód. CidadES: 2024.076E0500001.02.0011

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO) A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA - MATERIAL: SERINGA POLIPROPILENO 3ML; SERINGA POLIPROPILENO 5ML; SERINGA POLIPROPILENO, 10ML SEM AGULHA LUER LOCK; SERINGA POLIPROPILENO 10ML SEM AGULHA SLIP LUER; SERINGA POLIPROPILENO 20ML SEM AGULHA SLIP LUER OU LUER LOCK; SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 14; SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 16; SONDA FOLEY, CALIBRE 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 E 24; EXTENSOR DE EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL.** Início do acolhimento de proposta: **12/06/2024 às 08h00min**. Limite de acolhimento e

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Início da Sessão de disputa: **24/06/2024 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 11/06/2024.

Leonardo Vieira
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024 (ID 90071)
Processo nº 15.387/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0600016.02.0012.

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E REFIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL DE VILA VELHA.** Início do acolhimento de proposta: **13/06/2024 às 08h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **25/06/2024 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 11/06/2024.

Fabiana Toledo
Pregoeiro Municipal

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1085/2024. PROCESSO Nº 32.392/2024
Cód. CidadES: 2023.076E0500003.02.0005

Das partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha – VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; **Do objeto:** fornecimento de roupas de cama e banho para atendimento aos serviços ofertados, pela Proteção Social Especial – PSE, de acordo com as respectivas finalidades e público atendido. **Do valor:** R$ 11.197,00 (onze mil, cento e noventa e sete reais). **Da dotação orçamentária:** UG 537 – FMASVV; **Unidade Orçamentária**: 37.01.00; **Classificação Funcional**: 08.244.0050.2.046 - Manutenção e Implementação dos Serviços e Unidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; **Natureza da despesa**: 3.3.90.30.20 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; **Vínculo:** 2.660.0000.0000 - RECURSOS DO FNAS; **Dotação**: 2316. Emissão da OS/AF: 10/06/2024.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMASVV

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 1086/2024
PROCESSO Nº 46835/2024
Pregão Eletrônico 026/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600028.02.0001

Das partes: PMVV x TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. **Do objeto:** contratação de empresa para execução de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para instalação, ampliação, adequação, realocação e manutenção da infraestrutura de rede de dados, para atendimento da necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES. **Do valor:** R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). **Da dotação:** UG: 249 – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação Classificação Funcional: 04.126.0001.1.002 - Manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de TIC; Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários.
Vila Velha/ES, 10 de junho de 2024.

Abel Jose Maria Neto
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

RESUMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024/SEMAS/PMVV
(PROCESSO Nº 41.282/2024)

O presente Chamamento Público nº. 003/2024, tem por finalidade selecionar propostas para a celebração de parceria(s) entre Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com o MUNICÍPIO DE VILA VELHA – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através de celebração de Termos de Colaboração.
O objeto visa selecionar organizações da Sociedade Civil – OSCS, sem fins lucrativos, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, visando atender e oferecer, na Região Administrativa V do município de Vila Velha – E.S, de acordo com a área de abrangência: Litorânea: 60 vagas; Continental: 60 vagas.
Conforme Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Municipal nº 060/2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. As propostas deverão ser cadastradas via Portal Gestão de Repasses, endereço: https://gestaoderepasses.vilavelha.es.gov.br/Default.aspx, onde encontra-se toda documentação referente ao Edital 003/2024.
Vila Velha, 12 de Junho de 2024.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 103/2022
PROCESSO Nº 8.406/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600009.16.0001

Das partes: Município de Vila Velha X Avantec Engenharia Ltda. **Do objeto:** acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 103/2022 que tem por objeto a prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivos e/ou Revisão de Projetos de Serviços e Obras no Município de Vila Velha/ES. **Do prazo:** 200 (duzentos) dias a partir de 05/06/2024, totalizando em 985 (novecentos e oitenta e cinco) dias de prazo de vigência.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação - Interina

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DO CONTRATO Nº 160/2024
PROCESSO Nº 81.494/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600009.01.0013

Das partes: Município de Vila Velha X Renova Construções LTDA. **Do objeto:** execução das obras de construção de quadra da UMEF Professor Paulo Cesar Vinha, no bairro Terra Vermelha, em Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 2.156.698,97 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). **Da dotação:** UG: 20.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UO: 20.02.00 – ENSINO INFANTIL; Classificação Funcional: 12.365.0021.1.097 – Construção Es Reforma De Escolas De Ensino Fundamental; Natureza Da Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras Em Andamento; Vínculo: 1.500.0025.1001 - Rec. Impostos E De Transferência De Impostos. **Do prazo:** vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contando-se da assinatura do Contrato; execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação - Interina

RESUMO DO CONTRATO Nº 161/2024
PROCESSO Nº 46.670/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0500016.01.0013

Das partes: Município de Vila Velha X Renova Construções LTDA. **Do objeto:** execução das obras de construção de quadra da UMEF Raymunda de Mendonça, no bairro Santa Mônica, em Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 1.323.538,57 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Da dotação:** UG: 556 - Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Classificação Funcional: 12.361.0031.2.138 - Desenvolvimento e manutenção das ações do FMEIEF; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento; Vínculo: 1.571.0019.0000 - Quadra UMEF R. de Mendonça. **Do prazo:** vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contando-se da assinatura do Contrato; execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação – Interina

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 085/2023
PROCESSO Nº 11.691/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022
Código CidadES: 2022.076E0500001.02.0310

Das partes: Município de Vila Velha X GBR - Serviços de Manutenção Hospitalar e Odontológica Ltda. **Do objeto:** Acréscimo e Reajuste do Contrato nº 085/2023, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos, aparelhos e raios-x odontológicos com fornecimento de peças necessárias à manutenção, para atender à Secretaria Municipal de Saúde. **Do valor acrescido:** R$ 125.580,72 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). **Do valor reajustado:** R$ 18.832,45 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Da dotação orçamentária** Classificação Funcional: 10.301.0008.1.036 - Ampliação da Atenção Primária à Saúde, com unidade; Natura de despesa: 3.3.90.39.17 - Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos; 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; Fonte de recursos: 1.600.0000.0000 - Fundo de Recursos do SUS Federal – CUSTEIO.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2022
PROCESSO Nº 62.754/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
Código CidadES: 2021.076E0600016.02.0019

Das partes: Município de Vila Velha X Flex Administradora E Prestação De Serviços Ltda. **Do objeto:** prorrogação e alteração da Cláusula Quinta – nos itens 5.10 e 5.11 do Contrato nº 054/2022, que visa a prestação de serviços de auxiliar de almoxarife a serem executados nas dependências desta Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor:** R$ 296.290,56 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional Programática: 10.122.0037.2.206 Manutenção Da Unidade– Fms; Natura De Despesa: 3.3.90.37.01 Apoio Administrativo, Técnico E Operacional; Fonte De Recursos: 1.500.0015.1002 Rec. De Impostos E Transf De Impostos - Saúde. **Do Prazo**: 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2024.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 388/2022
PROCESSO Nº 60.398/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600014.01.0031

Das partes: Município de Vila Velha X Duto Engenharia LTDA. **Do objeto:** acréscimo do prazo de vigência do Contrato nº 388/2022, que tem por objeto a execução das obras de conclusão da macrodrenagem do Canal Do Congo (lote 03), consistindo nos serviços de macrodrenagem, drenagem e pavimentação de vias das sub-bacias 11 e 12 no Município De Vila Velha/ES. **Do Prazo:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 283 (duzentos e oitenta e três) dias, a contar de 16/06/2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes
Gestora do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 352/2022
PROCESSO Nº 47.400/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0500019.01.0004

Das partes: Município de Vila Velha X Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. **Do objeto:** acréscimo do prazo de vigência do Contrato nº 352/2022, que tem por objeto a execução de obras de drenagem e pavimentação em vias do bairro Itapuã, Vila Velha/ES. **Do Prazo:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 870 (oitocentos e setenta) dias, corridos, a contar de 22/12/2024. Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 90 (noventa) dias, totalizando 630 (seiscentos e trinta) dias, a contar de 12/06/2024.

MENARA RIBEIRO S. M. DE H. CAVALCANTE
Secretária Mun. de Obras e Projetos Estruturantes
Gestora do Fundo De Desenvolvimento Municipal

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 324/2022
PROCESSO Nº 30.864/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0500019.01.0007

Das partes: Município de Vila Velha X Mar & Sol Serviços de Construção Civil Ltda. **Do objeto:** acréscimo do prazo de vigência e execução do Contrato nº 324/2022, que tem por execução de obras de drenagem e pavimentação em vias do bairro Barramares - Lote 01, Vila Velha/ES. **Do Prazo:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência 300 (trezentos) dias, totalizando 930 (novecentos e trinta) dias, a contar de 24/07/2024. Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 240 (duzentos e quarenta) dias, totalizando 780 (setecentos e oitenta) dias, a contar de 12/06/2024.

MENARA RIBEIRO S. M. DE H. CAVALCANTE
Secretária Mun. de Obras e Projetos Estruturantes
Gestora do Fundo De Desenvolvimento Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 150/2024
PROCESSO Nº 8.166/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600005.09.0002

Das partes: Município de Vila Velha X Serviço Nacional Da Indústria - Senai. **Do objeto:** contratação de pessoa jurídica privada especializada, situada na região da Grande Vitória, para a prestação de serviços de ensino (cursos de qualificação profissional), para os beneficiários do Residencial Vila Velha - 3ª Etapa, residencial constituinte de 3 (três) etapas do programa Federal Minha Casa Minha Vida. **Do valor:** R$ 195.656,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **Dotação:** UG: 209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; UO: 15.03 - GESTÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS; Classificação Funcional: 16.482.0035.2.146 - Programa Nossa Casa VV; Elemento De Despesa: 3.3.90.39.40 - Serviço De Seleção E Treinamento; Fontes: 1.700.0082.0000 - Conv. Cef/Pmvv - Ptts-Pmcmv/Far-Siapf Nº 03170. **Prazo:** 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 081/2021
PROCESSO Nº 38.120/2021
Código CidadES: 2021.076E0600022.01.0005

Das partes: Município de Vila Velha X Tectrilha Informática Ltda - ME. **Do objeto:** adequação de Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 081/2021, para inclusão do módulo SocialWeb – Gestão de Benefícios Sociais, Serviços e Programas.

ANTONIO FRANCISCO DE ABREU
Secretário Municipal de Planejamento - Interino

DIVERSOS

Edital nº 146/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o evento Festa Junina da Comunidade São Francisco de Assis, solicitante: Paroquia São Francisco de Assis, processo n° 39367/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos participantes, poderá ocorrer a interdição total das vias:

Interdição parcial: Av. Jair de Andrade, trecho R. Biribazeiro até R. da Ameixeira. Interdição total: R. da Ameixeira, trecho R. Biribazeiro até Av. Jair de Andrade, bairro Itapuã, no dia 15 de junho de 2024 de 15:00h às 22:00h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 11 de junho de 2024.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 147/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Arraiá do Conexão, solicitante: Centro Educacional Conexão, processo n° 36019/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores,

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total:
Av. América, trecho R. Santa Terezinha até R. Silva Jardim, bairro Cristóvão Colombo, no dia 15 de junho de 2024 de 11:00h às 20:00h.
Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 11 de junho de 2024.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 148/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** serviço de retirada de material com utilização da via pública, solicitante e responsável: Caroline Usberti Pereira, processo 47758/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial da faixa de rolamento da esquerda e área de estacionamento: Av. Jeronimo Monteiro, trecho da R. Santa Terezinha até Lojinha da Fábrica Chocolates Garoto, Bairro Glória, no dia 16 de junho de 2024, das 05h às 18h. **Obs:** O responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 11 de junho de 2024.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 149/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Arraiá Extraordinário da José Silvério, solicitante: Ana Cláudia Rodrigues Carvalho, processo n° 42945/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: Av. Sétima Avenida, trecho R. Piracicaba até R. Felicidade Siqueira, bairro Jardim Marilândia, no dia 15 de junho de 2024 de 08:00h às 19:00h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 11 de junho de 2024.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV
Resolução nº 039/2024

Aprova o Chamamento Público Nº 003/2024 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária no dia 11 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Chamamento Público Nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Velha/SEMAS, que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, na Região Administrativa V do município.
Parágrafo único. O valor total será de R$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), dividido em duas ofertas, sendo uma para a área Litorânea e outra para a área Continental da Região V, para atendimento de 60 (sessenta) metas cada, com duração anual e valor de R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) cada.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 11 de junho de 2024.

Caroline Aguiar Oliveira Will
Presidente do COMASVV/Biênio 2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV
Resolução nº 040/2024

Aprova a atualização do valor per capita para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária no dia 11 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do valor per capita mensal, por usuário, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com reajuste de 30% (trinta por cento), passando a vigorar o valor de R$ 312,00 (trezentos e doze reais).
Parágrafo único. O valor será referência para os Termos de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS e as Organizações da Sociedade Civil.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 11 de junho de 2024.

Caroline Aguiar Oliveira Will
Presidente do COMASVV/Biênio 2023-2025

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

Portaria-E 009/2024

Institui e designa servidores para comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2024 de Bens Móveis, Intangíveis e de Almoxarifado do *Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2024, das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2024, a saber:

I- Presidente: Geovane Barbosa da Mota
II- Membro: Alicia Nara Fortes da Silva
III- Membro: Pamela Cristina Keller
IV- Membro: Lucia Helena da Silva Santos
V- Membro: Hygino Bernardes dos Santos Neto

Art. 2º Por meio de Decreto Municipal acerca do encerramento do exercício financeiro de 2024, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, poderão ser definidos os demais procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual, que deverão ser observados pela Comissão de Inventário.

Art. 3º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º A Comissão Técnica de Inventário será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos de levantamento e fechamento do Inventário 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 114/2024

Torna sem efeito a Portaria P Nº 112/2024, publicada no DIO/PMVV em 11/06/2024.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 92610/2022,** datado de **19/12/2022. RESOLVE**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria P Nº 112/2024, publicada no DIO/PMVV em 11/06/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 11 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE
Diretor Presidente interino

PORTARIA P Nº 115/2024

Retifica a Portaria P Nº 091/2023, publicada no DIO/PMVV em 28/04/2024.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 92610/2022,** datado de **19/12/2022. RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 091/2023, publicada no DIO/PMVV em 28/04/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora* ***Maria Rosana Spalenza****, titular do cargo de* ***Professor – PA – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 8,*** *com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III, § 1º e § 2º, Art. 87, caput e §§, e Art. 90, caput, da Lei Complementar nº 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 11 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino

Portaria-E 008/2024

Designa Membros da Comissão de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto 163 de 26 de agosto de 2013; **Resolve:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto 163 de 26 de agosto de 2013, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
Efetivos	
Gabriely Eloy Rodrigues de Oliveira	1013043-1
Iago Luis Alves Novaes	31005424-1
Natalia Araujo Leal Gomes Costa	1013074-1
Rogério Barcelos	1013058-1
Suplentes	
Lucia Helena da Silva Santos	9921362-2

Art. 2º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria E- 007/2021.

Vila Velha, 10 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini** **Camila Amanda Almeida Dellaparte**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.